



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

PORTARIA Nº 1909/2025 - SES

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, destinados ao **CUSTEIO**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso I da Constituição Estadual e,

Considerando a **Lei nº. 9.634, de 19 de junho de 2012**, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o **Termo de Adesão nº. 18/2012/SES** ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde pactuado com o Município de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**;

Considerando a **Resolução CMS nº. 04 de 17 de junho de 2025**, do Conselho Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**;

Considerando a **Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018**, que dispõe sobre o controle integral dos repasses oriundos do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde previstos na Lei nº 9.634 de, de 19 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de **Custeio para Ação de Assistência à Saúde dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares do Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira (CNES nº 2309602)**.

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer transferências de recursos financeiros no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**. Tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, nos termos da **Resolução CMS nº. 04 de 17 de junho de 2025**, do Conselho Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, através da **Conta Corrente nº 19.976-1, Agência nº 2647-6, Banco do Brasil S/A**, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência de recursos estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de **São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a **Programa: 0629; Ação: 4908; Fonte: 1.500.121.000; Subação: 028316 - EM PARLAMENTAR DE DAVI BRANDÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**. Natureza Despesa: **33.41.41.02; Unidade Orçamentária: 21901, conforme Processo Administrativo nº 2025.110222.23901**.

Art. 4º O ente municipal deve apresentar relatório parcial e/ou final junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES, em até **60 (sessenta) dias**, a contar da liberação do recurso, devendo o referido relatório ser instruído nos termos do disposto no inciso I do art. 2º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Será instaurada Tomada de Contas Especial em desfavor do Gestor Municipal em caso de não aprovação da execução das ações pelo Conselho Municipal de Saúde ou da não apresentação e/ou não aprovação do Relatório Parcial Final, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo prazo máximo de **12 (doze) meses**.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

Tiago José Mendes Fernandes
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE**, em 10/09/2025, às 16:45, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9833763** e o código CRC **189B5FCB**.

Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Bairro Jaracaty - CEP 65076-820 - São Luís - MA - <https://www.saude.ma.gov.br/>

2025.110222.23901

9833763v2